

DECRETO Nº. 52/2010

“Dispõe sobre suspensão temporária das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, em razão da adequação de nova alocação, tendo em vista a necessidade de reforma do prédio atual, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT, e

CONSIDERANDO, que o prédio anexo a Prefeitura Municipal onde funciona a Secretaria de Planejamento – SEPLAN encontra-se com sérios problemas estruturais, tais como infiltração, risco de desabamento de sua cobertura (*telhado e forro*), dentre outros;

CONSIDERANDO, a necessidade de reforma para estabelecer, ao mínimo, condições de trabalho para o regular desenvolvimento das atividades e ao mesmo tempo salvaguardar a integridade física e a saúde dos servidores lotados naquela Secretaria e que, em especial, desenvolvem suas atividades no aludido prédio;

CONSIDERANDO, que no local atingiu-se nível precário, a prejudicar as condições normais de trabalho; e

CONSIDERANDO, o período necessário para adequação de outro local destinado à abrigo/acolher, ainda que temporariamente, a referida Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades da Secretaria de Planejamento – SEPLAN a partir da presente data, pelo período de 07 (*sete*) dias.

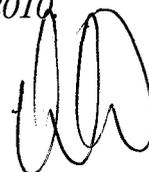
§ 1º. O atendimento ao público, bem como as atividades internas inerentes a esta Pasta voltarão a fluir no primeiro dia útil após o prazo que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º. O Executivo Municipal cuidará para que sejam adotadas as medidas necessárias à nova alocação da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”,
em Várzea Grande, 17 de setembro de 2010.*

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 52/2010

“Dispõe sobre suspensão temporária das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, em razão da adequação de nova alocação, tendo em vista a necessidade de reforma do prédio atual, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT, e

CONSIDERANDO, que o prédio anexo a Prefeitura Municipal onde funciona a Secretaria de Planejamento – SEPLAN encontra-se com sérios problemas estruturais, tais como infiltração, risco de desabamento de sua cobertura (*telhado e forro*), dentre outros;

CONSIDERANDO, a necessidade de reforma para estabelecer, ao mínimo, condições de trabalho para o regular desenvolvimento das atividades e ao mesmo tempo salvaguardar a integridade física e a saúde dos servidores lotados naquela Secretaria e que, em especial, desenvolvem suas atividades no aludido prédio;

CONSIDERANDO, que no local atingiu-se nível precário, a prejudicar as condições normais de trabalho; e

CONSIDERANDO, o período necessário para adequação de outro local destinado à abrigar/acolher, ainda que temporariamente, a referida Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades da Secretaria de Planejamento – SEPLAN a partir da presente data, pelo período de 07 (*sete*) dias.

§ 1º. O atendimento ao público, bem como as atividades internas inerentes a esta Pasta voltarão a fluir no primeiro dia útil após o prazo que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º. O Executivo Municipal cuidará para que sejam adotadas as medidas necessárias à nova alocação da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”,
em Várzea Grande, 17 de setembro de 2010.*

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

